

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (X) contratação de serviço
--	---

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE: () Pregão Eletrônico () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo Competitivo (X) Dispensa	Critérios de julgamento art. 33: () I - menor preço; () II – maior desconto; () III – melhor técnica ou conteúdo artístico; () IV – técnica e preço; () V – maior lance, no caso de leilão; () VI – maior retorno econômico. Não se aplica critério de julgamento competitivo, por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.
---	--

Fundamentação legal

A presente demanda está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no Decreto Municipal nº 951/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Cláudia/MT, os procedimentos relativos à fase de planejamento das contratações públicas e demais disposições aplicáveis.

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, integrante da rede de concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante para prestação de serviços de revisão preventiva periódica do ônibus marca MARCOPOLO/VOLARE, modelo V9L ON, placa SQG6J57, integrante da frota do Município de Cláudia/MT e vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, incluindo mão de obra, peças, filtros, óleos, lubrificantes, fluidos, insumos e demais procedimentos necessários à realização da primeira e segunda revisão periódica, conforme intervalo de manutenção de 15.000 km ou 06 (seis) meses, o que ocorrer primeiro, visando à preservação da garantia de fábrica, à segurança operacional do veículo e à continuidade dos serviços públicos executados pela Administração Municipal.

2 – INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, quando necessário ao pleno cumprimento do objeto contratado.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O procedimento de revisão deverá ser finalizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento do veículo nas dependências da concessionária autorizada, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas, especialmente quando houver necessidade técnica de substituição de item não previsto inicialmente ou indisponibilidade momentânea de componente indispensável.

4 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a realização da primeira e segunda revisão preventiva periódica do ônibus placa SQG6J57, modelo MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, pertencente ao Município de Cláudia/MT e vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante e dentro do período de cobertura da garantia de fábrica.

O veículo desempenha função relevante no transporte de atletas, alunos, servidores, equipes técnicas e demais participantes de atividades esportivas oficiais promovidas ou apoiadas pelo Município. Embora vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o ônibus também

pode ser disponibilizado, quando necessário e mediante autorização, em apoio a demandas institucionais de outras Secretarias Municipais, ampliando sua importância para a continuidade dos serviços públicos municipais.

As revisões periódicas previstas pelo fabricante constituem manutenção preventiva indispensável para a preservação da garantia de fábrica, considerando que o veículo possui garantia de 01 (um) ano para carroceria e 02 (dois) anos para motor, câmbio e diferencial, desde que mantidas as revisões em dia. O intervalo de manutenção previsto é de 15.000 km ou 06 (seis) meses, o que ocorrer primeiro.

A não realização das revisões nos prazos e condições estabelecidos pode acarretar perda da cobertura da garantia, redução da confiabilidade operacional do veículo, risco à segurança dos passageiros, paralisação do ônibus e necessidade de intervenções corretivas mais onerosas para a Administração.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a execução da revisão em concessionária autorizada representa a solução tecnicamente mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, por assegurar a observância dos procedimentos de manutenção estabelecidos pelo fabricante, a utilização de peças, componentes e insumos compatíveis, a execução por mão de obra especializada e a emissão dos registros necessários para preservação da garantia contratual do veículo.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, considerando que a execução da revisão preventiva em concessionária autorizada pelo fabricante constitui condição necessária para a preservação da garantia de fábrica do veículo, conforme documentação técnica que instrui o presente procedimento.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a preservação da garantia de fábrica, a manutenção da disponibilidade operacional do veículo, a segurança dos usuários e a utilização eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa integrante da rede de concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante do veículo para execução da primeira e segunda revisão preventiva periódica do ônibus placa SQG6J57, em conformidade com as diretrizes técnicas e o cronograma estabelecido pelo fabricante.

A solução deve ser entendida de forma integrada ao ciclo de vida do veículo, abrangendo não apenas a realização pontual das revisões, mas também seus efeitos na durabilidade, segurança, rastreabilidade das manutenções, preservação da garantia de fábrica e redução do custo global de manutenção da frota pública.

O fluxo da solução inicia-se com o monitoramento do prazo e da quilometragem do veículo por meio dos controles administrativos da frota, permitindo a identificação do momento adequado para realização das revisões obrigatórias. Essa etapa é essencial para assegurar o cumprimento do intervalo de 15.000 km ou 06 (seis) meses, o que ocorrer primeiro.

Em seguida, será realizado o agendamento prévio junto à concessionária autorizada e o planejamento logístico para deslocamento do veículo, que poderá ser conduzido por servidor designado ou, quando necessário, transportado por serviço de guincho ou autosocorro regularmente disponível à Administração.

Após o ingresso do veículo na concessionária, a revisão deverá ser executada conforme os procedimentos técnicos padronizados pelo fabricante, com utilização de peças, componentes, óleos, lubrificantes, fluidos, filtros e insumos compatíveis com as especificações do veículo. A contratada deverá registrar formalmente todas as intervenções realizadas em sistema próprio, ordem de serviço, relatório técnico, caderneta de manutenção ou outro documento exigido ou aceito pelo fabricante.

Após a conclusão dos serviços, será realizado o recebimento provisório mediante conferência inicial pela fiscalização designada, ocasião em que serão verificados os serviços executados, os itens substituídos, os registros de manutenção e a conformidade da documentação apresentada. Não sendo constatadas irregularidades, o veículo será liberado para utilização pela Administração.

Posteriormente, será efetuado o recebimento definitivo do objeto, mediante análise técnica dos documentos comprobatórios da revisão, verificação da conformidade dos serviços executados com a ordem de serviço emitida e confirmação de que todas as exigências contratuais foram atendidas. Constatada a regular execução dos serviços, o fiscal procederá à aprovação da revisão realizada e emitirá o respectivo atesto de recebimento.

Somente após o recebimento definitivo e o atesto da execução será autorizada a liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos exigidos para pagamento. A liquidação observará a compatibilidade entre os serviços efetivamente executados e os valores faturados.

A solução proposta contempla, ainda, mecanismos destinados a assegurar maior eficiência, segurança e controle da execução contratual, tais como a realização dos serviços por

empresa integrante da rede autorizada do fabricante, a preservação da garantia de fábrica, a padronização dos procedimentos técnicos, o registro formal das revisões, a responsabilidade técnica da contratada, a integração aos controles administrativos da frota e a fiscalização contínua pela Administração.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Execução em empresa integrante da rede de concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante: a revisão deve ocorrer exclusivamente em concessionária autorizada da marca Marcopolo/Volare, credenciada ou reconhecida pelo fabricante.
- Manutenção integral da garantia de fábrica: a contratada deverá assegurar que a garantia de fábrica do veículo será preservada, sem restrição decorrente da execução dos serviços.
- Registro formal da revisão: todas as revisões deverão ser registradas formalmente em sistema próprio, caderneta de manutenção, ordem de serviço, relatório técnico ou outro meio oficial exigido ou aceito pelo fabricante.
- Profissionais qualificados: os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e treinados para atuação em veículos da marca Marcopolo/Volare.
- Instalações adequadas: a contratada deverá possuir instalações físicas compatíveis com a execução de serviços em ônibus da marca correspondente, incluindo equipamentos e ferramental apropriados.
- Peças e insumos compatíveis: deverão ser utilizados peças, componentes, óleos, lubrificantes, fluidos, filtros e insumos compatíveis com as especificações técnicas do fabricante.
- Cumprimento dos prazos de execução: os serviços deverão ser concluídos dentro do prazo previsto neste Termo de Referência, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.
- Responsabilidade técnica: a contratada assumirá integral responsabilidade técnica pelos serviços executados, respondendo por falhas decorrentes de execução inadequada.
- Permissão para fiscalização: a contratada deverá permitir a fiscalização dos serviços pela Administração, garantindo acesso às informações e registros relacionados à execução contratual.
- Observância das normas técnicas: todos os serviços deverão atender às normas técnicas, regulamentares, ambientais e de segurança aplicáveis ao setor automotivo.

6.1. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no presente procedimento de dispensa de licitação, a empresa a ser contratada deverá apresentar, no mínimo, a seguinte documentação:

- Ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação vigente;
- Documento de identificação do proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- Comprovação de regularidade perante o fabricante, demonstrando que a empresa é concessionária autorizada ou integrante da rede autorizada Marcopolo/Volare, apta à execução de revisões preventivas periódicas;
- Documento emitido pelo fabricante ou por seu representante oficial que comprove a condição de empresa integrante da rede autorizada para execução dos serviços objeto da contratação;
- Declaração de capacidade técnica e estrutural ou atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto;
- Proposta comercial detalhada, contendo a descrição dos serviços, valores unitários, condições de execução, prazo de validade da proposta e demais informações necessárias à análise da compatibilidade do preço.

A documentação exigida destina-se à verificação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, trabalhista e da capacidade técnica da futura contratada, bem como da sua condição de integrante da rede autorizada do fabricante, assegurando que a execução dos serviços ocorra em conformidade com as exigências necessárias à preservação da garantia de fábrica e aos padrões técnicos aplicáveis.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Considerando o caráter pontual e imediato da presente contratação, restrita à realização da primeira e segunda revisão preventiva periódica de 01 (um) ônibus, a execução do objeto será realizada de forma direta e individualizada por demanda específica.

A execução observará o seguinte fluxo operacional:

- Formalização da contratação e solicitação do serviço: após a formalização do instrumento competente, a Administração emitirá ordem de serviço individualizada, contendo a identificação do veículo, quilometragem, prazo decorrido e tipo de revisão a ser executada.
- Encaminhamento do veículo à concessionária autorizada: o veículo será deslocado até a concessionária autorizada por servidor designado ou, quando necessário, mediante utilização de serviço de guincho ou autosocorro. O encaminhamento ocorrerá de forma planejada e com agendamento prévio.
- Execução do serviço: recebido o veículo, a empresa integrante da rede autorizada do fabricante, deverá realizar a revisão preventiva periódica conforme o plano de manutenção do fabricante, com utilização de peças, insumos e procedimentos compatíveis com as especificações técnicas da marca.
- Registro da revisão: a contratada deverá emitir ordem de serviço, relatório técnico, comprovante de registro da revisão e demais documentos necessários à comprovação da execução e preservação da garantia.
- Faturamento e pagamento: os serviços serão faturados após a efetiva execução, mediante apresentação de Nota Fiscal, relatório dos serviços realizados, registro da revisão e atesto da fiscalização.
- Gestão e fiscalização: a gestão e fiscalização caberão aos servidores formalmente designados, responsáveis pelo controle das ordens de serviço, acompanhamento da execução, conferência da documentação e validação da conformidade técnica dos serviços prestados.

O modelo de execução direta e pontual mostra-se adequado ao caso concreto, tendo em vista o quantitativo reduzido, a necessidade de realização tempestiva das revisões para preservação da garantia e a necessidade de celeridade procedimental.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.2.3. Durante o período de vigência, a contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, para representá-la administrativamente sempre que necessário.

8.2.4. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada por correspondência oficial, preferencialmente em meio eletrônico, via e-mail, sem prejuízo de registros administrativos internos.

8.3. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução contratual.

8.3.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará os princípios da legalidade, eficiência, vantajosidade, segurança técnica e preservação do interesse público, considerando a capacidade técnica da empresa e a aderência da solução às exigências descritas neste Termo de Referência.

Por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, não haverá fase de disputa, julgamento competitivo ou atribuição de pontuação entre propostas. A escolha do fornecedor decorrerá da análise técnica e administrativa do caso concreto, considerando a necessidade de realização das revisões por empresa integrante da rede autorizada do fabricante, de forma a preservar a garantia de fábrica do veículo, bem como a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.

A empresa deverá comprovar que é concessionária autorizada ou empresa integrante da rede autorizada do fabricante, apta à execução de revisões preventivas periódicas em veículos Marcopolo/Volare, bem como possuir estrutura, equipe, equipamentos e condições técnicas compatíveis com o objeto.

A escolha deverá ser fundamentada pela demonstração conjunta da viabilidade jurídica da dispensa, da aptidão técnica da empresa, da preservação da garantia de fábrica, da compatibilidade do preço e da vantajosidade operacional para a Administração.

10 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

10.1. Descrição geral do serviço

A contratação abrangerá a execução da primeira e segunda revisão preventiva periódica do ônibus marca MARCOPOLO/VOLARE, modelo V9L ON, placa SQG6J57, pertencente à frota do Município de Cláudia/MT e vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Cada revisão deverá ser realizada por empresa integrante da rede de concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante do veículo, observados os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Os serviços deverão seguir o plano de manutenção do fabricante, incluindo procedimentos de inspeção, substituição de peças, filtros, óleos, lubrificantes, fluidos e demais insumos necessários para preservar a garantia de fábrica e a segurança veicular.

Unidade de medida: cada revisão é medida por unidade (UN), correspondendo à execução completa da manutenção prevista, incluindo mão de obra, peças, insumos, registros e garantia do serviço. Custos de deslocamento do veículo e eventual serviço de guincho serão tratados separadamente, quando aplicável.

SERVIÇO	UN	QTD
Primeira revisão preventiva periódica - mão de obra/serviços do ônibus Marcopolo/Volare V9L ON, placa SQG6J57.	UN	01
Primeira revisão preventiva periódica - peças, filtros, óleos, lubrificantes, fluidos e insumos.	UN	01
Segunda revisão preventiva periódica - mão de obra/serviços do ônibus Marcopolo/Volare V9L ON, placa SQG6J57.	UN	01
Segunda revisão preventiva periódica - peças, filtros, óleos, lubrificantes, fluidos e insumos.	UN	01

As especificações supracitadas asseguram a clareza do objeto, a mensuração correta dos serviços e a aderência às exigências legais e técnicas que regem a manutenção de veículo em garantia.

10.2. Composição estimada dos serviços e insumos

A discriminação abaixo reproduz, para fins de planejamento e conferência, os itens constantes nos orçamentos apresentados. A composição não caracteriza parcelamento do objeto, servindo apenas para demonstrar a origem dos custos estimados.

Primeira revisão preventiva periódica:



PREFEITURA DE
CLÁUDIA

A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor total
01	Serviço de engraxar chassi	Serv.	01	R\$ 180,00
02	Serviço de limpeza/higienização do sistema	Serv.	01	R\$ 960,00
03	Aditivo radiador	Un.	06	R\$ 225,12
04	Abraçadeira nylon 28 cm	Un.	10	R\$ 8,50
05	Pano costurado	Un.	10	R\$ 24,60
06	Óleo Lubrax fracionado	Lit.	12	R\$ 896,76
07	Kit filtros	Un.	01	R\$ 1.950,00
	Subtotal serviços			R\$ 1.140,00
	Subtotal itens/peças/insumos			R\$ 3.104,98
	Valor total estimado da primeira revisão			R\$ 4.244,98

Segunda revisão preventiva periódica:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor total
01	Serviço de engraxar chassi	Serv.	01	R\$ 180,00
02	Serviço de limpeza/higienização do sistema	Serv.	01	R\$ 960,00
03	Aditivo radiador	Un.	06	R\$ 225,12
04	Abraçadeira nylon 28 cm	Un.	10	R\$ 8,50
05	Pano costurado	Un.	10	R\$ 24,60
06	Óleo Lubrax fracionado	Lit.	12	R\$ 896,76
07	Kit filtros	Un.	01	R\$ 1.950,00
08	Óleo Texaco lubrificante	Lit.	06	R\$ 315,90
09	Óleo transmissão diferencial	Lit.	06	R\$ 396,66
	Subtotal serviços			R\$ 1.140,00
	Subtotal itens/peças/insumos			R\$ 3.817,54
	Valor total estimado da segunda revisão			R\$ 4.957,54

11 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇO	UN	QTD	VALOR TOTAL
Primeira revisão preventiva periódica - mão de obra/serviços.	UN	01	R\$ 1.140,00

Telefone: (66) 3546-3100

E-mail: orcamento@claudia.mt.gov.br

Endereço: Av. Gaspar Dutra, S/N – Cláudia/MT, CEP 78.540-000

SERVIÇO	UN	QTD	VALOR TOTAL
Primeira revisão preventiva periódica - peças e insumos.	UN	01	R\$ 3.104,98
Segunda revisão preventiva periódica - mão de obra/serviços.	UN	01	R\$ 1.140,00
Segunda revisão preventiva periódica - peças e insumos.	UN	01	R\$ 3.817,54
VALOR ESTIMADO TOTAL			R\$ 9.202,52

11.1 – PESQUISA DE PREÇOS

Para a definição da estimativa de preços desta contratação, foram adotados os procedimentos previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 951/2024, considerando a especificidade do objeto, o período de garantia do veículo e a necessidade de realização das revisões em concessionária autorizada pelo fabricante.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pela empresa integrante da rede autorizada do fabricante, contemplando os serviços, peças, componentes, filtros, óleos, lubrificantes, fluidos e demais insumos necessários à execução das revisões preventivas previstas no plano de manutenção do veículo. A adoção desse parâmetro decorre da natureza da contratação e da necessidade de preservação da garantia de fábrica.

A compatibilidade do valor estimado deverá ser aferida com base na documentação que instrui o processo, observando-se a composição dos custos apresentada, a adequação dos serviços previstos pelo fabricante e a compatibilidade dos valores praticados para a execução das revisões objeto da contratação.

Os valores estimados totalizam R\$ 9.202,52 (nove mil, duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado neste Termo de Referência e na documentação que instrui o processo, constituindo o valor estimado da contratação para todos os fins legais.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal, desde que devidamente atestada pela fiscalização e aprovada pela Administração.
- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

- Caso seja constatada qualquer irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação regular.
- Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.
- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- A emissão da Nota Fiscal deverá estar acompanhada de relatório dos serviços executados, ordem de serviço, registro da revisão e demais documentos necessários ao atesto do fiscal do contrato.
- O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade da revisão executada, dos registros emitidos pela empresa autorizada e da documentação exigida neste Termo de Referência.
- O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, considerando-se data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

O valor referencial total da contratação é de R\$ 9.202,52 (nove mil, duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos). No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, ressalvados custos de deslocamento ou guincho quando tratados em contratação própria.

O setor competente para proceder ao pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão contratante, descrição do objeto executado, valor a pagar e eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATANTE:

13.1. Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

- Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa em sua proposta;
- Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou das obrigações previstas neste Termo;
- Efetuar os descontos decorrentes de multas ou outras penalidades regularmente aplicadas, observados o devido processo administrativo e as disposições contratuais e legais;
- Determinar, quando cabível e mediante justificativa, a suspensão da execução contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e resguardados os direitos da CONTRATADA;
- Disponibilizar o veículo nas condições necessárias para a realização da revisão, providenciando seu encaminhamento à empresa autorizada na data previamente agendada;
- Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

DA CONTRATADA:

13.2. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como:

- Executar os serviços de revisão preventiva periódica conforme o plano de manutenção do fabricante e as especificações constantes neste Termo;
- Utilizar peças, componentes, óleos, lubrificantes, fluidos, filtros e insumos compatíveis com as especificações técnicas do fabricante;
- Registrar formalmente a revisão executada em sistema próprio, caderneta de manutenção, ordem de serviço, relatório técnico ou outro documento aceito pelo fabricante;

- Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos relacionados à execução do objeto, relatando toda irregularidade observada e adotando providências para correção;
- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- Dispor de quadro de pessoal, equipamentos e estrutura técnica suficientes para garantir a execução do objeto;
- Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Assumir responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários decorrentes da execução contratual;
- Refazer, reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, conforme determinação do fiscal, os serviços ou itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se tecnicamente por eventuais falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços.

14 – DAS SANÇÕES:

14.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar a aplicação de sanções.

14.2. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quando der causa à inexecução parcial ou total do contrato, retardar a execução do objeto sem motivo justificado, não mantiver a proposta, não entregar a documentação exigida ou praticar ato lesivo previsto na legislação aplicável.

14.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os limites e procedimentos previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

14.5. Fica garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos prazos e condições previstos na legislação aplicável.

14.6. Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo indicado pela Administração ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, sem prejuízo de cobrança administrativa ou judicial.

14.7. As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros competentes, quando cabível.

15 – DAS DOTAÇÕES

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
(378) 11.002.27.812.0007.2058.33900000000.15000000000

Fonte de recurso: 1.500.0000000

16 – DOS FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal titular do contrato

Nome do servidor: Evando José

Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Fiscal suplente do contrato

Nome do servidor: Gilmarques Soares de Oliveira

Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Cláudia, 16 de Junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

SKARLATY ANABILINN TOMÉ DILL
Diretor de Departamento

CIENTE:

ALESON SOKOLOVISKI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer